



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 501/2016

DE: 22/11/2016

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO E DO SUBSÍDIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT EM PERCENTUAL de 3,10%, EM OBSERVANCIA AO QUE ESTABELECE O ART. 37 X DA CF/88, E ART. 58 DA LEI 252/2005, E A LEI Nº 666/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

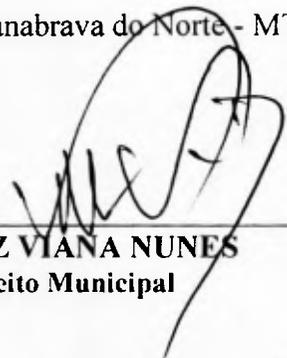
O Prefeito Municipal Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. VALDEZ VIANA NUNES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e consoante às normas gerais de direito Público, observado o que dispõe as normas financeiras,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) da remuneração e do subsídio dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, conforme assegura o Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 666/2016 referente ao período de Janeiro a Dezembro do ano anterior (segunda parcela), no percentual de 3,10% (três vírgula dez por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de Novembro de 2016.



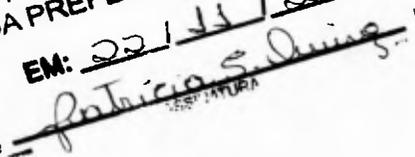
VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 22/11/2016


PATRICIA S. LIMA
SECRETARIA

Lei Orgânica do Município, e consoante às normas gerais de direito Público, observado o que dispõe as normas financeiras,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) da remuneração e do subsídio dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, conforme assegura o Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 666/2016 referente ao período de Janeiro a Dezembro do ano anterior (primeira parcela), no percentual de 3,10% (três vírgula dez por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Maio de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2016**

PORTARIA Nº 056/2016 DE: 30/11/2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear o seguinte servidor (a), aprovado no Concurso Público Municipal nº001/2012, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CAR HOR	CLAS	SECRETARIA/LOTAÇÃO
SILVANA MARIA CALAÇA	ENFERMEIRO	40	RESERVA	SECRETARIA DE SAUDE

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2016**

PORTARIA Nº 057/2016 DE: 05/12/2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear o seguinte servidor (a), aprovado no Concurso Público Municipal nº001/2012, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CAR HOR	CLAS	SECRETARIA/LOTAÇÃO
VERA LUCIA DOS SANTOS AMANCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	3º LUGAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2016**

PORTARIA Nº 058/2016 DE: 05/12/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica a Srª. **DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **21209022** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. **015.739.671-14**, Nomeada para exercer a função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**, deste Município.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 501/2016**

DECRETO Nº 501/2016 DE: 22/11/2016

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO E DO SUBSÍDIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT EM PERCENTUAL de 3,10%, EM OBSERVANCIA AO QUE ESTABELECE O ART. 37 X DA CF/88, E ART. 58 DA LEI 252/2005, E A LEI Nº 666/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e consoante às normas gerais de direito Público, observado o que dispõe as normas financeiras,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) da remuneração e do subsídio dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, conforme assegura o Art. 37, inciso X da Constituição Federal de

1988, e a Lei nº 666/2016 referente ao período de Janeiro a Dezembro do ano anterior (segunda parcela), no percentual de 3,10% (três virgula dez por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de nº 070/2013,

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

Tomada de Preço nº 004/2013

A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA, CNPJ:00.829.275/0001-32

PRAZO de 05 de Junho de 2017.

Carlinda/MT; em 07 de Dezembro de 2016.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 291/2016

PORTARIA N.º 291/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA QUEILA ALMEIDA RIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em março/2014, à servidora **QUEILA ALMEIDA RIOS**, que exerce o cargo de Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 04 de novembro a 04 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 04 de novembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 286/2016

PORTARIA N.º 286/2016.

Concede afastamento para exercício de Mandato Eletivo ao Servidor Público Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 105 e ss., da Lei Complementar nº 471/2005 (REGIME JURÍDICO),

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOÃO CARLOS MARIA**, investido no cargo público de FISCAL DE TRIBUTOS, Matrícula n.º 04.07.064-A, afastamento para o exercício de mandato eletivo de VEREADOR, conforme previsto nos arts. 105, da Lei Complementar nº 471/2005, c/c o art. 38, da Constituição Federal, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º O afastamento previsto no art. 1.º, da presente Portaria, está em conformidade com a opção do servidor externada por ocasião da solicitação de afastamento.

Art. 3.º Para efeito dos benefícios do Fundo Municipal Previdenciário, os valores das contribuições deverão ser rigorosamente recolhidos pelo servidor afastado como se no exercício estivesse, sob pena de perda dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 01 de novembro de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 287/2016

PORTARIA N.º 287/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CRISTIANO MALESKI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em março/2015, ao servidor **CRISTIANO MALESKI**, que exerce o cargo de MECANICO II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 a 30 de novembro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 01 de novembro de 2016.

Registre-se;

Publique-se;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 - Nº 1049

Página 70

2013.

Contratado: FERNANDES CESAR FACIO E CIA LTDA.
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2013.
Data de assinatura: 24 de Novembro de 2016.

Campo Verde-MT, 01 de Novembro de 2016.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.

025/2016

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Contrato nº 025/2016, celebrado com a empresa D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME, objeto do Processo nº 500/2015, Pregão nº. 122/2015, conforme discriminação abaixo e documento solicitante anexo:

Dotação Orçamentária Anterior	Dotação Orçamentária Atual
136 05.001.12.361.0013.2.022.3.3.90.39.00.00	258 - 05.002.12.361.0013.2.040.3.3.90.39.00.00 VALOR: 35.000,00

Campo Verde-MT, 01 de Novembro de 2016.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.

045/2013

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Contrato nº 045/2013, celebrado com a empresa COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORISSO-COOPSERVS, objeto do Processo nº 2867/2013, Pregão nº. 019/2013, conforme discriminação abaixo e documento solicitante anexo:

Dotação Orçamentária Anterior	Dotação Orçamentária Atual
136 05.001.12.361.0013.2.022.3.3.90.39.00.00	258 - 05.002.12.361.0013.2.040.3.3.90.39.00.00 VALOR: 177.759,26
176 05.001.12.365.0011.2.020.3.3.90.39.00.00	271 - 05.002.12.365.0011.2.041.3.3.90.39.00.00 VALOR: 155.992,82

Campo Verde-MT, 01 de Novembro de 2016.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.

047/2016

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Contrato nº 047/2016, celebrado com a empresa VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, objeto do Processo nº 541/2016, Pregão nº. 026/2016, conforme discriminação abaixo e documento solicitante anexo:

Dotação Orçamentária Anterior	Dotação Orçamentária Atual
176 05.001.12.365.0011.2.020.3.3.90.39.00.00	271 - 05.002.12.365.0011.2.041.3.3.90.39.00.00 VALOR: 8.952,08

Campo Verde-MT, 01 de Novembro de 2016.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.

061/2016

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Contrato nº 061/2016, celebrado com a empresa VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, objeto do Processo nº 541/2016, Pregão nº. 026/2016, conforme discriminação abaixo e documento solicitante anexo:

Dotação Orçamentária Anterior	Dotação Orçamentária Atual
176 05.001.12.365.0011.2.020.3.3.90.39.00.00	271 - 05.002.12.365.0011.2.041.3.3.90.39.00.00 VALOR: 22.111,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DECRETO Nº 012/2016 DE 22/11/2016

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO E DO SUBSÍDIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT EM PERCENTUAL DE 3,10%, EM OBSERVÂNCIA AO QUE ESTABELECE O ART. 37 X DA CF/88, E ART. 58 DA LEI 252/2005, E A LEI Nº 666/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. VALDEZ VIANA NUNES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e consoante às normas gerais de direito Público, observado o que dispõe as normas financeiras.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) da remuneração e do subsídio dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, conforme assegura o Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 666/2016 referente ao período de Janeiro a Dezembro do ano anterior (segunda parcela), no percentual de 3,10% (três vírgula dez por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 056/2016 DE: 30/11/2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o seguinte servidor (a), aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2012, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CAR HOR	CLAS	SECRETARIA/LOTAÇÃO
SILVANA MARIA CALAÇA	ENFERMEIRO	40	RESERVA	SECRETARIA DE SAÚDE

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de Novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 057/2016 DE: 05/12/2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.